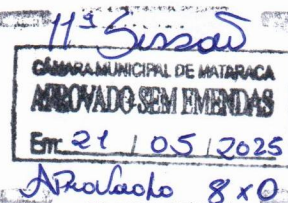




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA



PROJETO DE LEI Nº 630 /2025.

ESTABELECE AS **DIRETRIZES** PARA
ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO RELATIVO
AO EXERCÍCIO DE "2026" E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta **Lei** estabelece as **Diretrizes Orçamentárias** para o **Exercício 2026**, obedecendo ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, destacando:

- I - Os Objetivos Gerais da Administração;
- II - A Organização do Orçamento;
- III - A Receita Prevista;
- IV - A Despesa Fixada;
- V - As Despesas com Pessoal e Encargos;
- VI - Os dispositivos relativos à Dívida Municipal;
- VII - Os Programas de Trabalho do Governo;
- VIII - Disposições Finais.

I - DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei, deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

- I - Diminuição da mortalidade infantil, mediante execução de ações básicas de saúde e de saneamento;
- II - Combate à pobreza e à exclusão social;
- III - Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial as áreas de educação e saúde;
- IV - Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;
- V - Plena oferta de vagas na rede de ensino municipal;
- VI - Melhoria da infraestrutura básica do município e preservação do meio ambiente;
- VII - Incentivo a geração de renda e erradicação de trabalho infantil;
- VIII - Oferta de educação pré-escolar para todas as crianças de famílias de baixa renda;
- IX - Execução de ações voltadas para a preservação da cultura.

ABT

Bynnes

superficial

ABT

ABT

ABT

ABT

ABT

Declarar em
22/05/25
Aluno 200



PROJETO DE LEI Nº 12345
DE 1998

PROJETO DE LEI Nº 12345

ESTABELECE AS DISPOSIÇÕES GERAIS
DE ADOÇÃO DO SISTEMA DE
CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO - SINGRA
AO EXERCÍCIO DE 1998 E DOTA
OUTRAS PROVISÕES

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes e Normas para a implementação do Sistema de Contabilidade Geral do Município - SINGRA, obedecendo ao disposto no art. 167, III, da Constituição Federal e no art. 100, da Lei Complementar nº 107, de 14 de maio de 1995, e suas alterações.

- Os Objetivos Gerais de cada região;
- II - A Organização do Sistema;
- III - A Base Legal;
- IV - A Base de Dados;
- V - As Normas Contábeis e Estatísticas;
- VI - Os Dispositivos relativos às Contas Municipais;
- VII - Os Programas de Trabalho de cada região;
- VIII - Disposições Finais.

I - DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As ações administrativas e financeiras de cada região deverão ser planejadas e executadas de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Administração - COMA.

- I - Planejamento e execução das atividades administrativas e financeiras;
- II - Controle e fiscalização das atividades;
- III - Melhorar os serviços prestados à população com atenção especial às áreas de educação e saúde;
- IV - Melhorar das condições de trabalho dos servidores públicos;
- V - Melhorar a qualidade de vida da população;
- VI - Melhorar a infraestrutura de cada região;
- VII - Melhorar a qualidade de vida da população;
- VIII - Execução de ações e atividades planejadas e aprovadas pelo COMA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

Parágrafo Único: O município buscará o apoio de outros entes governamentais com o fim de implementar as ações voltadas para os objetivos estabelecidos neste artigo.

II – DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para fins previstos nesta Lei compreende-se por:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e as dotações respectivas para execução de seus programas de trabalho;

PROGRAMA – instrumentos através do qual são definidos os objetivos finais da ação governamental;

PROJETO – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas de forma limitada no tempo, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

ATIVIDADE – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;

OPERAÇÃO ESPECIAL – gastos que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto final e nem contraprestação direta em bens ou serviços.

Parágrafo Único – Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função, sub-função, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver vinculado, enquanto que o código da natureza da despesa deverá evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e ainda a fonte de financiamento.

Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer as disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, constando também as prioridades e as metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as do funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamento fiscal e da seguridade social, correspondem, para o Poder Executivo aquelas definidas para os programas estruturantes e outros deles decorrentes contemplados no Plano Plurianual 2022-2025, e em suas revisões, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

ABT

Bruno

expediente

AN

Paulo

Paulo

Boi



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

Parágrafo único – O anexo de Metas será o definido no ANEXO II desta Lei que passará a integrar a LDO de 2026.

III – DA RECEITA PREVISTA

Art. 5º - A previsão da receita tributária não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total, exclusive as transferências de convênios com finalidades previamente estabelecidas.

Art. 6º - As Receitas de Transferências Constitucionais da União e do Estado, em favor do Município, serão estimadas com base em informações fornecidas pelos órgãos governamentais competentes.

Art. 7º - O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias, todos os recursos recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, quer sejam relativas a Convênios, Contratos, Acordos, Auxílios, Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extra-Orçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento as Despesas Públicas Municipais.

IV – DA DESPESA FIXADA

Art. 8º - A fixação da despesa levará em conta critérios que atendem a exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.

Art. 9º - A despesa total do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no artigo 29 A, Inciso I e § 1º da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 10º - A Lei de orçamento, conterá autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.

b) Fica autorizado o Gestor a realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do

ABT

ABT

Bruno

despesas.

ABT

ABT

ABT

ABT

ABT



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

Orçamento, de uma categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, para atender as necessidades do município até o limite estabelecido no Caput deste artigo.

Art. 11º - A transferência de recursos, destinada ao custeio de serviços de responsabilidade de outros entes da federação, somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.

Art. 12º - Os investimentos de execução superiores a um exercício financeiro, que resultarem em despesas de capital, somente serão contemplados com dotações no orçamento de que trata a presente Lei se integrarem o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste, tiver sido legalmente autorizada.

Art. 13º - A Reserva de Contingência será constituída à base de 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, constará no orçamento como dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo de despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e passivos contingentes e caso não seja necessário à sua utilização, pode ser utilizada para suplementação de créditos suplementares de outras necessidades que se apresentarem a gestão orçamentária.

Art. 14º - As ações resultantes de convênios acordos de cooperação com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, limitando-se o valor ao montante ajustado.

Parágrafo Único – Os decretos de abertura dos créditos autorizados na forma deste artigo, especificarão os programas de trabalho com seus respectivos códigos e natureza das despesas.

Art. 15º - É vedada a concessão de crédito orçamentário com finalidade ou com dotação imprecisa.

V – DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 16º - A despesa geral do Município com pessoal, definida na forma do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida e observada a seguinte distribuição:

I – Poder Executivo	54%
II – Poder Legislativo	6%

ABZ
B. Nunes
Alves
Esferdes
JAN
Ribeiro
unifund
[assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

Art. 17º - Para os fins previstos nesta Lei, integrarão a Receita Corrente Líquida, todas as receitas correntes, com exclusão das destinadas aos custeios previdenciários e das provenientes de compensação financeira, na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999.

Art. 18º - Integrarão a despesa com pessoal:

- I – Vencimentos e salários dos servidores ativos;
- II – Proventos garantidos aos inativos e pensionistas;
- III – Encargos sociais a qualquer título;
- IV – Gastos com vantagens adicionais, serviços extraordinários e ajudas de custo;
- V – Subsídios dos agentes políticos;
- VI – Gastos com terceirização de mão-de-obra;

Parágrafo Primeiro – Não serão incluídas no cálculo do limite previsto no artigo anterior:

- I – Despesas com indenização trabalhista;
- II – Despesas com incentivo à demissão voluntária;
- III – Despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial relativa a período anterior ao considerado na apuração;

Art. 19º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 16 desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de educação, saúde e assistência social.

Art. 20º - Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002 a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de educação e saúde em casos excepcionais.

Art. 21º - Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

VI – DOS DISPOSITIVOS RELATIVOS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 22º - O orçamento conterà dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos resultantes de parcelamentos de encargos previdenciários e de outras dívidas patronais, inclusive precatórios expedidos pelo Poder Judiciário.

ABR

Bruno

especificadas

Am

Reun

unificada

Boa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

Art. 23º - A Lei de Orçamento poderá autorizar a contratação de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO – respeitando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.

VII – DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 24º - O orçamento de que trata a presente Lei, contemplará com alocação de recursos, prioritariamente, todas as atividades constantes no vigente orçamento e, obrigatoriamente, todos os projetos previstos para 2026, que integrarão o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, ressalvados aqueles que vierem a sofrer supressões por força de disposição legal, estando autorizado a constar todos os programas legalmente instituídos.

Parágrafo Único – Poderão ser incluídos no orçamento, independentemente de previsão plurianual específica, dotações para o financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo, cuja contrapartida municipal seja inferior a 30% (trinta por cento) do valor ajustado.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - O Poder Executivo poderá promover limitação de empenhos e/ou propor alteração na legislação tributária, sempre que houver risco de comprometimento do equilíbrio fiscal.

Art. 26º - Até 30 dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo elaborará a Programação Financeira de Desembolso, por função de governo, para todas as unidades orçamentárias e estabelecerá as Metas Bimestrais de Arrecadação segundo as fontes e sub-fontes de receita, mantendo o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 27º - Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será remetida até o dia 30 de setembro.

Art. 28º - As emendas substanciais a proposta de orçamento, deverão ser acompanhadas de exposição justificativa e acompanhada de demonstrativo com indicação detalhada dos programas de trabalho inseridos e dos que deverão servir de fonte compensatória.

Parágrafo Único – Nenhuma emenda será aprovada se estiver em desacordo com as disposições previstas no Caput deste artigo.

Art. 29º - Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação de fonte de recursos correspondente.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page:
- "1516" (top left)
- "Byrnes" (bottom left)
- "despesas" (bottom left, crossed out)
- "An" (bottom left)
- "Heitor" (bottom center)
- "Mataraca" (bottom center)
- "Mataraca" (bottom right, large signature)
- "DM" (bottom right)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

Art. 30º - A Câmara Municipal somente poderá entrar em regime de recesso parlamentar após a votação da Proposta Orçamentária.

Art. 31º - Os Créditos Suplementares abertos com a cobertura de recursos colocados à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, não serão incluídos no limite autorizado na Lei de Orçamento.

Art. 32º - As pessoas jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município, ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo Único – O Município somente concederá subvenção ou auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, na forma da Lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

Art. 33º - As dotações destinadas à assistência a população carente, serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo.

Art. 34º - As despesas relativas a programas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação com outras esferas de governo, serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 35º - É vedada à redução ou dispensa de tributo, bem como a concessão de parcelamento não prevista em Lei ou Regulamento.

Art. 36º - Se até o último dia do **exercício de 2025** a Câmara Municipal não tiver concluído a votação da Proposta Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2026**, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante atualizado de cada dotação, até a conclusão do processo de votação.

Art. 37º - O Poder Executivo poderá promover mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, objetivando adequar-se à política de ajuste fiscal ora vigente, bem como promover concurso público e processo seletivo simplificado quando se fizer necessário.

Art. 38º - Para os fins previstos no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são considerados irrelevantes despesas com bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações formuladas pela Lei Federal n. 9.648/98.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page:

- ABT
- Business
- expended.
- Handwritten signature
- Handwritten signature
- Handwritten signature
- Handwritten signature
- Handwritten signature



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

Art. 39º - Fica autorizado a constar da LOA 2026, previsão de gastos para fomento de desenvolvimento regional em parceria com outros municípios.

Art. 40º - A metodologia de cálculo utilizada para as receitas e despesas, foram com base nos valores executados no exercício de 2024, com crescimento médio de 20% por exercício, devendo haver o ajuste quando da elaboração da LOA de acordo com os valores executados em 2025 até o mês de junho.

Art. 41º O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2026 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2025, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2026, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil, para os repasses de fundos ao Poder Legislativo em 2026.

Art. 42º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 43º - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

MATARACA, 25 de abril de 2025.

EYMARDE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

158

Burkens

expedidos.

Am

Heitor

Alays

unifap

Boi



Prefeitura Municipal de Mataraca
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2026

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	93.360.001,00	89.942.197,50	0,686	103,85	96.627.602,76	89.944.710,75	0,662	103,85	99.526.430,98	89.938.939,98	0,640	103,85
Receitas Primárias (I)	91.846.699,00	88.484.295,76	0,675	102,17	95.061.335,76	88.486.768,84	0,652	102,17	97.913.175,98	88.481.091,61	0,630	102,17
Despesa Total	93.360.000,00	89.942.196,53	0,686	103,85	96.627.598,00	89.944.706,32	0,662	103,85	99.526.427,00	89.938.936,38	0,640	103,85
Despesas Primárias (II)	92.535.390,00	89.147.774,57	0,680	102,93	95.774.127,00	89.150.262,50	0,656	102,93	98.647.352,00	89.144.543,65	0,634	102,93
Resultado Primário (III) = (I - II)	(688.691,00)	(663.478,81)	-0,005	(0,77)	(712.791,24)	(663.493,66)	-0,005	(0,77)	(734.176,02)	(663.452,03)	-0,005	(0,77)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(688.691,00)	(663.478,81)	-0,005	(0,77)	(712.791,24)	(686.696,76)	-0,005	(0,79)	(734.176,02)	(707.298,67)	-0,005	(0,82)
Dívida Pública Consolidada	363.993,22	350.667,84	0,003	0,40	376.732,98	350.677,63	0,003	0,40	388.034,97	350.655,13	0,002	0,40
Dívida Consolidada Líquida	(15.460.986,93)	(14.894.977,77)	-0,114	(17,20)	(16.002.121,47)	(14.895.393,72)	-0,110	(17,20)	(16.482.185,11)	(14.894.438,02)	-0,106	(17,20)
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB Real (Crescimento % anual)	1,50	2,30	2,30
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,81	10,34	10,34
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,90	5,99	6,05
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,80	3,50	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	13.613.000.000,00	14.588.000.000,00	15.550.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	89.899.631,00	93.046.119,76	95.837.502,98

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de abril de 2025 às 16:20:33

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA

Contador CRC PB 2667

ABR
Bunhos
expendes.
Mataraca
2025



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2026

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

EYMARD DE ARAUJO
PEDROSA
Prefeito Constitucional

ABB

Superiores.

BINUS

AN

Heyer

Ag

unfuzal

Bo



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2026

R\$ 1,00

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	65.800.000	0,560	96,45	64.248.882	0,547	100,71	-1.551.118	(2,36)
Receitas Primárias (I)	65.800.000	0,560	96,45	64.248.882	0,547	100,71	-1.551.118	(2,36)
Despesa Total	65.800.000	0,560	96,45	64.165.540	0,546	100,57	-1.634.460	(2,48)
Despesas Primárias (II)	65.144.109	0,555	95,48	63.621.795	0,542	99,72	-1.522.314	(2,51)
Resultado Primário (III) = (I - II)	655.891	0,006	0,96	627.088	0,005	0,98	-28.803	(4,39)
Resultado Nominal	655.891	0,006	0,96	627.088	0,005	0,98	-28.803	(4,39)
Dívida Pública Consolidada	252.773	0,002	0,37	252.773	0,002	0,40	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-10.736.796	-0,091	(15,74)	-10.736.796	-0,091	(16,83)	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2024	11.745.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2024	11.745.000.000,00
Previsão da RCL para 2024	68.224.690,15
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2024	63.798.882,46

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de abril de 2025 às 16:21:13


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667


EYMAR DE ARAUJO
PEDROSA
Prefeito Constitucional

158

Esperando

158

158

158

Bruno

158

158



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2026

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	58.000.000,00	65.800.000,00	13,45	0,00	(100,00)	93.360.001,00	0,00	96.627.602,76	3,50	99.526.430,98	3,00	
Receitas Primárias (I)	57.033.657,00	64.740.259,00	13,51	0,00	(100,00)	91.846.699,00	0,00	95.061.335,76	3,50	97.913.175,98	3,00	
Despesa Total	58.000.000,00	65.800.000,00	13,45	0,00	(100,00)	93.360.000,00	0,00	96.627.598,00	3,50	99.526.427,00	3,00	
Despesas Primárias (II)	57.236.358,00	65.144.109,00	13,82	0,00	(100,00)	92.535.390,00	0,00	95.774.127,00	3,50	98.647.352,00	3,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(202.701,00)	(403.850,00)	99,23	0,00	(100,00)	(688.691,00)	0,00	(712.791,24)	3,50	(734.176,02)	3,00	
Resultado Nominal	(202.701,00)	(403.850,00)	99,23	0,00	(100,00)	(688.691,00)	0,00	(712.791,24)	3,50	(734.176,02)	3,00	
Dívida Pública Consolidada	733.366,00	252.773,07	(65,53)	303.327,68	20,00	363.993,22	20,00	376.732,98	3,50	388.034,97	3,00	
Dívida Consolidada Líquida	(10.942.683,31)	(10.736.796,48)	(1,88)	(12.884.155,78)	20,00	(15.460.986,93)	20,00	(16.002.121,47)	3,50	(16.482.185,11)	3,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	55.449.331	60.025.543	8,25	0	(100,00)	89.942.197	0,00	89.944.711	0,00	89.938.940	(0,01)	
Receitas Primárias (I)	54.525.485	59.058.802	8,31	0	(100,00)	88.484.296	0,00	88.486.769	0,00	88.481.092	(0,01)	
Despesa Total	55.449.331	60.025.543	8,25	0	(100,00)	89.942.197	0,00	89.944.706	0,00	89.938.936	(0,01)	
Despesas Primárias (II)	54.719.272	59.427.211	8,60	0	(100,00)	89.147.775	0,00	89.150.262	0,00	89.144.544	(0,01)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-193.787	-368.409	90,11	0	(100,00)	-663.479	0,00	-663.494	0,00	-663.452	(0,01)	
Resultado Nominal	-193.787	-368.409	90,11	0	(100,00)	-663.479	0,00	-663.494	0,00	-663.452	(0,01)	
Dívida Pública Consolidada	701.115	230.590	(67,11)	303.328	31,54	350.668	15,61	350.678	0,00	350.655	(0,01)	
Dívida Consolidada Líquida	-10.461.456	-9.794.560	(6,37)	-12.884.156	31,54	-14.894.978	15,61	-14.895.394	0,00	-14.894.438	(0,01)	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2023	2024	2025	2026	2027	2028
4,60	4,80	5,60	3,80	3,50	3,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de abril de 2025 às 16:21:15

NEUZOMAR DE SOUSA

1158

expedidos

Bruno



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

SILVA
Contador CRC PB 2667

Exercício: 2026

EYMARD DE ARAUJO
PEDROSA
Prefeito Constitucional

15/12

Expendidos.

BNNMS

AN

Receita

Receita

Receita

701



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2026

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	68.745.756	100,00	62.659.705	100,00	53.788.247	100,00
TOTAL	68.745.756	100	62.659.705	100	53.788.247	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de abril de 2025 as 16:21:16


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667


EYMARD DE ARAUJO
PEDROSA
Prefeito Constitucional

ABF

superiores.

ABF



ABF

B. Nunes





Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2026

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (d)	2022
Receitas de Capital	0	0	179.650
Alienação de Bens	0	0	179.650
Alienação de Bens Móveis	0	0	179.650
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	179.650
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0	0	179.650
TOTAL	0	0	179.650

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de abril de 2025 as 16:21:38


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667


EYMARD DE ARAUJO
PEDROSA
Prefeito Constitucional

ABR

esperado

BH Nuns

AN

Heure

ABR







Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2026

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2022	2023	2024
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2022	2023	2024
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			

Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de abril de 2025 as 16:22:10

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667

EYMAR DE ARAUJO
PEDROSA
Prefeito Constitucional

ABT

superdes

BHNN

ABT

ABT

ABT

ABT



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2026

R\$ milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de abril de 2025 as 16:22:12

NEUZOMAR DE SOUSA

SILVA

Contador CRC PB 2667

EYMAR DE ARAUJO

PEDROSA

Prefeito Constitucional

ABR

expedidos

Bruno

AN

Heio

Paulo

unfidel

Zen



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2026

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	7.500.000
(-) Transferências Constitucionais	4.200.000
(-) Transferências ao FUNDEB	1.200.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.100.000
Redução Permanente de Despesa (II)	500.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.600.000
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	2.600.000

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de abril de 2025 as 16:22:14


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667


EYMARD DE ARAUJO
PEDROSA
Prefeito Constitucional

ABR

expendes.

B.M.N.M.S.

AM

Heitor



Boi



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
01.010	CAMARA MUNICIPAL		464.215	0,50
01 031 0010 2001	Manut. das Ativ. da Camara Municipal		464.215	0,50
Objetivo: Manter as atividades do Legislativo Municipal.				
000009 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	223.500	0,00
000010 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	240.715	0,00

ATB

superdes.

Bruno

Am

Hepp

flavio

unified

209



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.010 GABINETE DO PREFEITO			1.433	0,00
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete			1.433	0,00
Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito.				
000018 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.433	0,00

ABB

expended.

BNN

AN

Recep.

Luiz

unifun

Fay



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária		%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.020	SECRETARIA GERAL			6.035	0,01	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município			6.035	0,01	
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Geral do Município.						
000030 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	6.035	0,00

ATB

Exercícios

Kaup

unifinal

Bog

BHNN

HN

Kaup



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.040	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		6.706	0,01
03 062 0020 2004	Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica		6.706	0,01
Objetivo: Manter os servicos da Procuradoria Juridica do Municipio.				
000039 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.706	0,00

ASSR

expedidos.

Bruno

Am

Heitor

Paulo

unifil

Em



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS			6.383.049	6,84
12 361 0188 1001	Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escolares			1.964.680	2,10
Objetivo: Promover Construção, Ampl, Ref e Equipagens de Unidades Escolares no Município.					
000040 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações			Fiscal	240.000 0,00
000041 4490.51 99 15690000	Obras e Instalações			Fiscal	158.180 0,00
000042 4490.51 99 15710000	Obras e Instalações			Fiscal	551.060 0,00
000043 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	240.000 0,00
000044 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	130.440 0,00
000045 4490.52 99 15710000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	345.000 0,00
000477 4490.52 99 17100000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	300.000 0,00
12 361 0188 1002	AQUISIÇÃO IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO			254.931	0,27
Objetivo:					
000046 4490.61 99 15001001	Aquisição de Imóveis			Fiscal	69.000 0,00
000047 4490.61 99 15421030	Aquisição de Imóveis			Fiscal	185.931 0,00
12 365 0185 1003	CONST/ AMPL/ RECUP E EQUIPAGEM DE CRECHE			682.800	0,73
Objetivo: CONST/ AMPL/ RECUP E EQUIPAGEM DE CRECHE					
000048 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações			Fiscal	120.000 0,00
000049 4490.51 99 15710000	Obras e Instalações			Fiscal	240.000 0,00
000050 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	240.000 0,00
000051 4490.52 99 15710000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	82.800 0,00
12 361 0188 2009	Prog do SALARIO EDUCAÇÃO			36.386	0,04
Objetivo:					
000084 4490.52 99 15500000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	36.386 0,00

ABB

Superfúndes.

Bruno

ABN

ABN

ABN

ABN

ABN



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS			6.383.049	6,84
12 361 0188	2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%		2.893.766	3,10
Objetivo:				
000119 4490.51 99 15401030	Obras e Instalações	Fiscal	834.816	0,00
000120 4490.51 99 15411030	Obras e Instalações	Fiscal	119.401	0,00
000121 4490.51 99 15421030	Obras e Instalações	Fiscal	192.894	0,00
000122 4490.51 99 15431030	Obras e Instalações	Fiscal	34.500	0,00
000123 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.033.896	0,00
000124 4490.52 99 15411030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.693	0,00
000125 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	353.498	0,00
000126 4490.52 99 15431030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.700	0,00
000478 4490.61 99 15401030	Aquisição de Imóveis	Fiscal	292.368	0,00
12 365 0188	2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR		430.486	0,46
Objetivo: Manutenção do ensino Infantil e Pré-Escolar				
000136 4490.51 99 15421030	Obras e Instalações	Fiscal	192.894	0,00
000137 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	237.592	0,00
12 361 0188	2056 Manutenção das ações de Fomento a Escola em Tempo Integral		120.000	0,13
Objetivo:				
000450 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	120.000	0,00

Ass
expedidos
Bunhes
H
Reus
F
unif
Don



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			119.266	0,13
08 241 0485 1004	Const/Recup/Ampl de Unidades de Assistencia Social			76.176	0,08
Objetivo: Const/Recup/Ampl de Unidades de Assistencia Social					
000138 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações			76.176	0,00
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social			15.730	0,02
Objetivo: Manutencao da Sec de Assistência Social					
4 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			15.730	0,00
14 243 0483 2017	Manutencao do Conselho Tutelar do Municipio			2.520	0,00
Objetivo: Manutencao do Conselho Tutelar do Município.					
000168 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			2.520	0,00
08 244 0487 2025	Manutenção do Conselho Mun do Direito da Criança e do Adolescente			24.840	0,03
Objetivo:					
000220 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			24.840	0,00

ABT

San

Bruno

seguridade

Beira

unifund

Paço

269



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA		430.167	0,46
20 605 0111 1005	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agrícolas		425.717	0,46
Objetivo: Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agrícolas				
000221 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	210.437	0,00
000222 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	215.280	0,00
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		4.450	0,00
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.				
000231 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	3.208	0,00
000232 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.242	0,00

ABD

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Bruno

Handwritten signature

expended

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
02.090	SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO		1.346	0,00
13 695 0247 2028	Manutencao das Ativ.Turist. no Município		1.346	0,00
Objetivo: Manter o Programa de Desenvolvimento das Atividades Turísticas e realização de eventos.				
000245 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.346	0,00

ABR

1/2026

unfidep

207

expended.

Bruno

HN

Hepp



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

		Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB			3.657.503	3,92
04 122 0025 1006	Ampl/Ref/Recup e Equipagem de Prédios Públicos			121.845	0,13
Objetivo: AMPL/REF/RECUP E EQUIPAGEM DE PRÉDIOS PUBLICOS					
000246 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações		Fiscal	105.812	0,00
000247 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	16.033	0,00
04 122 0025 1007	Aquis e Desaprop Imóveis p/ Urbanização			634.800	0,68
Objetivo: Aquis e Desaprop de imóveis para melhor urbanizar o município.					
000248 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis		Fiscal	634.800	0,00
15 451 0323 1008	Const/Recup/Ref Praças,Parques, Jardins Calçadas e Calçadas			750.682	0,80
Objetivo: Cons/Recup/Ref Praças, Parques, Jardins Calçadas e Calçadas, promovendo a qualificação da Urbanização do Município.					
000249 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações		Fiscal	635.162	0,00
000250 4490.51 99 17010000	Obras e Instalações		Fiscal	115.520	0,00
15 451 0575 1009	Const/Rec.Calçamentos,Meio-Fio,Galerias Pavimentação e Drenagem			789.000	0,85
Objetivo: Implementar a Construção de Calçamento, Meio-Fio, Galerias Pavimentação e Drenagem no Município.					
000251 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações		Fiscal	360.000	0,00
000252 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações		Fiscal	360.000	0,00
000253 4490.51 99 17010000	Obras e Instalações		Fiscal	69.000	0,00
15 452 0326 1010	Const/Ref/Ampliação de Cemitério Público			480.000	0,51
Objetivo: Construir e ampliar cemitério.					
000254 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações		Fiscal	480.000	0,00
17 452 0447 1011	Implem.e Recup.do Sist.de Dist. D'Água			241.661	0,26
Objetivo: Implementar, Recuperar e Ampliar o Sistema de distribuição d'água do Município.					
000255 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações		Fiscal	132.870	0,00
000256 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	108.791	0,00
27 782 0448 1012	Const/Rec Pontes, Pontilhões e Bueiras			57.718	0,06
Objetivo: Construir Pontes, Pontilhões e Bueiras, promovendo melhorias no acesso as comunidades, no escoamento de produção e na execução dos serviços essenciais a população do Município.					
000257 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações		Fiscal	57.718	0,00
27 812 0224 1013	Const/Ampl/Ref de Estadio de Futebol			180.000	0,19
Objetivo: Construção de um Estadio de Futebol.					
000258 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações		Fiscal	180.000	0,00

ABR

expended.

BNN

HN

HN

HN

HN

HN



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					%
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB			3.657.503	3,92
27 812 0228 1014	Const/Ref/Amp. de Quadras de Esp e Ginásios Pole-Esportivo			38.088	0,04
Objetivo: Const/Ref/Amp. de Quadras de Esp e Ginásios Pole-Esportivo					
000259 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações			38.088	0,00
15 452 0363 1015	CONST/REFORMA/RECUPERAÇÃO DE CENTRO TURÍSTICO			73.629	0,08
Objetivo: CONST/REFORMA/RECUPERAÇÃO DE CENTRO TURÍSTICO					
60 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações			47.131	0,00
000261 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			26.498	0,00
15 452 0323 1016	CONST/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE GABIÃO			193.200	0,21
Objetivo: CONST/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE GABIÃO					
000262 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações			124.200	0,00
000263 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			69.000	0,00
04 451 0021 2030	Manut dos Serviços de Acessibilidade a Predios e Areas Públicas			57.720	0,06
Objetivo: MANUT DOS SERV DE ACESSIBILIDADE A PREDIOS E AREAS PUBLICAS					
000277 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações			32.068	0,00
000278 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			25.652	0,00
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb			39.160	0,04
Objetivo: Manter as Atividades da Secretfaria de Obras Publicas e Serv Urbanos do Municipio.					
000291 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações			32.068	0,00
000292 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			7.092	0,00

ASR

Superdes.

Diretor

Ass

Ass

Ass

Ass

Ass



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.120	SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		934.232	1,00
04 122 0021 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		109.622	0,12
Objetivo:				
000311 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	16.033	0,00
000312 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	93.589	0,00
000313 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	824.610	0,00

ABR

Superdes.

Bruno

ABR

ABR

ABR

ABR

ABR



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA			2.005.461	2,15
10 302 0428 1018 Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude			939.360	1,01
Objetivo: Construir, Ampliar, Ref e Equipar Unidades de Saúde no Município.				
000314 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações		Seguridade	360.000	0,00
000315 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações		Fiscal	60.000	0,00
000316 4490.51 99 16320000 Obras e Instalações		Fiscal	49.680	0,00
000317 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	360.000	0,00
000318 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	60.000	0,00
000319 4490.52 99 16320000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	49.680	0,00
10 302 0428 1019 Aquisicao de Veiculo p/ Saude			343.620	0,37
Objetivo: Aquisicao de veiculo: Ambulancia e Unidade Móvel.				
000320 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	215.220	0,00
000321 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	128.400	0,00
10 301 0428 2040 Manut Fundo Municipal de Saude			505.488	0,54
Objetivo: Manter o Programa de Atendimento Basico de Saude do Municipio.				
000357 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações		Seguridade	256.033	0,00
000358 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	249.455	0,00
10 301 0428 2044 Manutenção do Programa da Atenção Primária			31.232	0,03
Objetivo: Manutenção do Programa de Incentivo a Atenção Básica				
000374 4490.51 99 16000000 Obras e Instalações		Seguridade	16.033	0,00
000375 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	15.199	0,00
10 301 0428 2048 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			185.761	0,20
Objetivo: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
000403 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	185.761	0,00

ABD

expensas.

B. M. N. S.

ABD

ABD

ABD

ABD

ABD



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.140	SECRETARIA DE CULTURA		24.875	0,03
13 392 0247 2052	Manut. do Programa de Desenv. Cultural		10.475	0,01
Objetivo: Manter o Programa de Desenvolvimento das Atividades, Culturais e de Lazer no Município.				
000419 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.475	0,00
13 392 0247 2058	Manutenção do Programa da Lei Aldir Blanc		14.400	0,02
Objetivo:				
65 4490.52 99 17190000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	14.400	0,00

ABB

ABR

unidade

Ber

expender.

Bruno

AN

Heitor



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		86.710	0,09
18 541 0325 1020	CONDT/REF/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS		71.622	0,08
Objetivo: CONDT/REF/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS				
000420 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	70.380	0,00
000421 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.242	0,00
41 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial		15.088	0,02
Objetivo: Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial				
000429 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	11.524	0,00
000430 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.564	0,00

ABR

Expendes.

AN

Alvaro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BHNews



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		1.520	0,00
04 122 0021 2055	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE		1.520	0,00
Objetivo: MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
000441 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.520	0,00

[Handwritten signatures and notes in blue ink]

BRUNO

expedies -

BRUNO

BRUNO

BRUNO

BRUNO



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		223.585	0,24
08 244 0487 2020	CRAS-Piso Básico Fixo		34.086	0,04
Objetivo:				
000188 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	34.086	0,00
08 244 0487 2021	IGD SUAS-Índice Gestão Descent do SUAS		10.475	0,01
Objetivo:				
002 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.475	0,00
08 244 0487 2022	Outras Transf do FNAS		103.895	0,11
Objetivo:				
000196 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	103.895	0,00
08 244 0487 2023	Mant Programa IGD Bolsa Família		18.094	0,02
Objetivo: Mant Programa IGD Bolsa Família				
000205 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	18.094	0,00
08 244 0487 2024	Manut Programa Criança Feliz		27.035	0,03
Objetivo: Manut Programa Criança Feliz				
000213 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	27.035	0,00
08 244 0468 2059	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social		30.000	0,03
Objetivo:				
000474 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	30.000	0,00
Total Geral			14.346.103,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de abril de 2025 as 16:22:16


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667


EYMAR DE ARAUJO
PEDROSA
Prefeito Constitucional

ABO

Expendes.

BmVms

AM

Reus









Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Classificação Institucional Funcional Programática

Exercício: 2026

			Dotação Orçamentária	%
01.010	CAMARA MUNICIPAL			
01 031 0010 2001	Manut. das Ativ. da Camara Municipal		3.479.998,00	3,73
	Objetivo: Manter as atividades do Legislativo Municipal.		3.479.998,00	3,73
02.010	GABINETE DO PREFEITO			
04 122 0021 2002	Manut. das Atividades do Gabinete		1.045.064,00	1,12
	Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito.		1.045.064,00	1,12
02.020	SECRETARIA GERAL			
04 000 0021 2003	Secretaria Geral do Município		757.408,00	0,81
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Geral do Município.		757.408,00	0,81
02.040	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
03 062 0020 2004	Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica		424.612,00	0,45
	Objetivo: Manter os servicos da Procuradoria Juridica do Municipio.		424.612,00	0,45
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS			
12 361 0188 1001	Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escolares		37.486.255,00	40,15
	Objetivo: Promover Construção, Ampl, Ref e Equipagens de Unidades Escolares no Município.		1.964.680,00	2,10
12 361 0188 1002	AQUISIÇÃO IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO			
	Objetivo:		254.931,00	0,27
12 365 0185 1003	CONST/ AMPL/ RECUP E EQUIPAGEM DE CRECHE			
	Objetivo: CONST/ AMPL/ RECUP E EQUIPAGEM DE CRECHE		682.800,00	0,73
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal			
	Objetivo: Manter as Atividades do Ensino Fundamental no Município.		3.642.425,00	3,90
12 361 0188 2006	Manutencao do Programa de Merenda Esco lar			
	Objetivo: Manter o Programa de Alimentacao Escolar do Municipio.		623.579,00	0,67
27 812 0224 2007	Manutenção das Atividades Desportivas			
	Objetivo: Manter as atividades desportivas do municipio.		368.516,00	0,39
12 361 0188 2008	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%			
	Objetivo:		17.074.139,00	18,29
12 361 0188 2009	Prog do SALARIO EDUCAÇÃO			
	Objetivo:		926.343,00	0,99
12 361 0188 2010	Prog Nac de Apoio Transp Escolar-PNATE			
	Objetivo:		469.906,00	0,50
12 361 0188 2011	Outras Transf do FNDE			
	Objetivo:		263.055,00	0,28
12 361 0188 2012	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%			
	Objetivo:		6.919.288,00	7,41

AB18

Expendes.

Bunhos

AN

Rey

Ap

Handwritten signature

Handwritten signature

**Prefeitura Municipal de Mataraca**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS		37.486.255,00	40,15
12 365 0188 2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR		3.906.593,00	4,18
	Objetivo: Manutenção do ensino Infantil e Pré-Escolar			
12 361 0188 2056	Manutenção das ações de Fomento a Escola em Tempo Integral		390.000,00	0,42
	Objetivo:			
02.080	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.819.943,00	3,02
08 41 0485 1004	Const/Recup/Ampl de Unidades de Assistencia Social		76.176,00	0,08
	Objetivo: Const/Recup/Ampl de Unidades de Assistencia Social			
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistencia Social		1.219.215,00	1,31
	Objetivo: Manutencao da Sec de Assistencia Social			
08 244 0486 2015	Manutencao do Programa de Assistencia a gestantes		60.170,00	0,06
	Objetivo: Manter o Programa de Assistencia a Gestantes do Municipio.			
11 331 0497 2016	Contrib. p/ PASEP dos Servidores		773.466,00	0,83
	Objetivo: Manter o Programa de Formacao do Patrimonio do Servidor Publico Municipal.			
14 243 0483 2017	Manutencao do Conselho Tutelar do Municipio		317.068,00	0,34
	Objetivo: Manutencao do Conselho Tutelar do Municipio.			
16 482 0248 2018	Manut.do Programa de Construcao e Recup de Moradias		219.840,00	0,24
	Objetivo: Manter o Programa de Recuperacao de Moradias da Populacao Carente do Municipio.			
08 244 0487 2025	Manutenção do Conselho Mun do Direito da Criança e do Adolescente		154.008,00	0,16
	Objetivo:			
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA		1.285.789,00	1,38
20 605 0111 1005	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agrícolas		425.717,00	0,46
	Objetivo: Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agrícolas			
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		455.526,00	0,49
	Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.			
20 605 0111 2027	Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores		404.546,00	0,43
	Objetivo: Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores			
02.090	SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO		2.072.376,00	2,22
13 695 0247 2028	Manutencao das Ativ.Turist. no Municipio		2.072.376,00	2,22
	Objetivo: Manter o Programa de Desenvolvimento das Atividades Turisticas e realizacao de eventos.			
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB		9.180.511,00	9,83
04 122 0025 1006	Ampl/Ref/Recup e Equipagem de Prédios Públicos		121.845,00	0,13
	Objetivo: AMPL/REF/RECUP E EQUIPAGEM DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
04 122 0316 1007	Aquis e Desaprop Imóveis p/ Urbanização		634.800,00	0,68
	Objetivo: Aquis e Desaprop de imóveis para melhor urbanizar o municipio.			

ABR

expensas.

Bnk

AM

Reto

Reto

Reto

Reto



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	9.180.511,00	9,83
15 451 0323 1008	Const/Recup/Ref Praças,Parques, Jardins Calçadas e Calçadas	750.682,00	0,80
Objetivo: Cons/Recup/Ref Praças, Parques, Jardins Calçadas e Calçadas, promovendo a qualificação da Urbanização do Município.			
15 451 0575 1009	Const/Rec.Calçamentos,Meio-Fio,Galerias Pavimentação e Drenagem	789.000,00	0,85
Objetivo: Implementar a Construção de Calçamento, Meio-Fio, Galerias Pavimentação e Drenagem no Município.			
15 452 0326 1010	Const/Ref/Ampliação de Cemitério Publico	480.000,00	0,51
Objetivo: Construir e ampliar cemitério.			
17 452 0447 1011	Implem.e Recup.do Sist.de Dist. D'Água	241.661,00	0,26
Objetivo: Implementar, Recuperar e Ampliar o Sistema de distribuição d'água do Município.			
27 782 0448 1012	Const/Rec Pontes, Pontilhões e Bueiras	57.718,00	0,06
Objetivo: Construir Pontes, Pontilhões e Bueiras, promovendo melhorias no acesso as comunidades, no escoamento de produção e na execução dos serviços essenciais a população do Município.			
27 812 0224 1013	Const/Ampl/Ref de Estadio de Futebol	180.000,00	0,19
Objetivo: Construção de um Estadio de Futebol.			
27 812 0228 1014	Const/Ref/Amp. de Quadras de Esp e Ginásios Pole-Esportivo	38.088,00	0,04
Objetivo: Const/Ref/Amp. de Quadras de Esp e Ginásios Pole-Esportivo			
15 452 0363 1015	CONST/REFORMA/RECUPERAÇÃO DE CENTRO TURÍSTICO	73.629,00	0,08
Objetivo: CONST/REFORMA/RECUPERAÇÃO DE CENTRO TURÍSTICO			
15 452 0323 1016	CONST/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE GABIÃO	193.200,00	0,21
Objetivo: CONST/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE GABIÃO			
04 451 0021 2030	Manut dos Serviços de Acessibilidade a Predios e Areas Públicas	126.341,00	0,14
Objetivo: MANUT DOS SERV DE ACESSIBILIDADE A PREDIOS E AREAS PUBLICAS			
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	4.783.148,00	5,12
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Obras Publicas e Serv Urbanos do Município.			
15 544 0447 2032	Manutenção das Atividades de Abastecim D Agua do Municipio	710.399,00	0,76
Objetivo: MANUT DAS ATIV DE ABASTECIMENTO DAGUA DO MUNICIPIO			
02.120	SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	5.198.674,00	5,57
04 122 0021 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	4.374.064,00	4,69
Objetivo:			
04 123 0033 2034	Manutencao dos Servicos da Div. Interna	824.610,00	0,88
Objetivo: Apropriar Recursos p/ amortizacao da dívida compensada e contratada junto a INSS FGTS E CEF.			
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	24.289.464,00	26,02
10 302 0428 1018	Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude	939.360,00	1,01
Objetivo: Construir, Ampliar, Ref e Equipar Unidades de Saúde no Município.			

ABF

expendes.

BNM

AN

Heure

Am

Bo

**Prefeitura Municipal de Mataraca**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	24.289.464,00	26,02
10 302 0428 1019	Aquisicao de Veiculo p/ Saude	343.620,00	0,37
	Objetivo: Aquisicao de veiculo: Ambulancia e Unidade Móvel.		
10 301 0428 2035	Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF	2.828.838,00	3,03
	Objetivo: Manter as Atividades do Programa de Saude da Familia		
10 301 0428 2036	Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS	1.472.449,00	1,58
	Objetivo: Manter o Programa de Agentes Comunitarios de Saude.		
10 303 0428 2037	Manut. Prog. Assist. a Farmacia Basica	182.774,00	0,20
	Objetivo: Manter o Programa de Assistencia a Farmacia Basica do Municipio.		
10 301 0428 2038	Manut. Prog. Saude Bucal	1.246.402,00	1,33
	Objetivo: Manter o Programa de Saude Bucal.		
10 301 0428 2039	Manut. Prog.Acoes Bas Vig Sanitaria	125.135,00	0,13
	Objetivo: Manter o Programa de Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria.		
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	7.237.147,00	7,75
	Objetivo: Manter o Programa de Atendimento Basico de Saude do Municipio.		
11 331 0497 2041	Contribuição para o PASEP dos Servidores da Saude	138.425,00	0,15
	Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP DOS SERVIDORES		
10 301 0428 2042	Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	1.726.013,00	1,85
	Objetivo:		
10 302 0428 2043	Manutenção da Atenção Especializada	888.841,00	0,95
	Objetivo:		
10 301 0428 2044	Manutenção do Programa da Atenção Primária	895.165,00	0,96
	Objetivo: Manutenção do Programa de Incentivo a Atenção Básica		
10 302 0428 2045	SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgencia	1.667.396,00	1,79
	Objetivo:		
10 305 0428 2046	Piso Fixo de Vigilancia em Saude - PFVS	967.667,00	1,04
	Objetivo:		
10 301 0428 2047	Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS	1.182.816,00	1,27
	Objetivo:		
10 301 0428 2048	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	636.534,00	0,68
	Objetivo: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
10 301 0428 2049	Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro do SUS	397.880,00	0,43
	Objetivo:		
10 301 0428 2050	Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem - Atenção Primária	449.301,00	0,48
	Objetivo: Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem - Atenção Primária		

ABR

BNNes

expedies.

AN

Hes

expedies.

exp

**Prefeitura Municipal de Mataraca**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA		24.289.464,00	26,02
10 302 0428 2051 Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem - Atenção Especializada		687.701,00	0,74
Objetivo: Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem - Atenção Especializada			
10 301 0428 2057 Manutenção do Programa Agente de Combate a Endemias		276.000,00	0,30
Objetivo:			
02.140 SECRETARIA DE CULTURA		1.531.543,00	1,64
13 392 0247 2052 Manut. do Programa de Desenv. Cultural		1.450.602,00	1,55
Objetivo: Manter o Programa de Desenvolvimento das Atividades, Culturais e de Lazer no Município.			
13 392 0247 2058 Manutenção do Programa da Lei Aldir Blanc		80.941,00	0,09
Objetivo:			
02.150 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		733.119,00	0,79
18 541 0325 1020 CONDT/REF/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS		71.622,00	0,08
Objetivo: CONDT/REF/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS			
18 541 0103 2053 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial		661.497,00	0,71
Objetivo: Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial			
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		993.827,00	1,06
26 782 0534 2054 Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais		77.815,00	0,08
Objetivo: RECUPERAR E CONSERVAR ESTRADAS VICINAIS.			
04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE		916.012,00	0,98
Objetivo: MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
02.170 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.611.919,00	1,73
08 244 0487 2019 Piso Básico Variável - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV		344.615,00	0,37
Objetivo: Piso Básico Variável - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV			
08 244 0487 2020 CRAS-Piso Básico Fixo		202.188,00	0,22
Objetivo:			
08 244 0487 2021 IGD SUAS-Índice Gestão Descent do SUAS		29.558,00	0,03
Objetivo:			
08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS		418.184,00	0,45
Objetivo:			
08 244 0487 2023 Mant Programa IGD Bolsa Família		84.554,00	0,09
Objetivo: Mant Programa IGD Bolsa Família			
08 244 0487 2024 Manut Programa Criança Feliz		250.820,00	0,27
Objetivo: Manut Programa Criança Feliz			
08 244 0468 2059 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		282.000,00	0,30
Objetivo:			

ABR

separados.

BMNurs

HN

Harp

Harp



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.990	RESERVA DE CONTINGENCIA	449.498,00	0,48
99.999.0999.9001	Reserva de Contingencia	449.498,00	0,48

Objetivo:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de abril de 2025 às 16:22:18

Total Geral 93.360.000,00


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667


EYMARD DE ARAUJO
PEDROSA
Prefeito Constitucional

ABR

B. N. N. N.

Esperando

HN

Sherry









Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2026

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de abril de 2025 as 16:22:20


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667


EYMARD DE ARAUJO
PEDROSA
Prefeito Constitucional

ABR

expendes.

B. M. M.

AM

Recep

Recep



Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2026

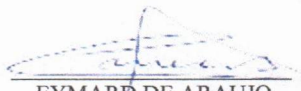
AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PERDA NA ARRECAÇÃO DE IPTU	25.000	CADASTRAMENTO DE NOVAS UNIDADES CONTRIBUINTES	25.000
SUBTOTAL	25000	SUBTOTAL	25000
TOTAL	R\$ 25.000,00	TOTAL	R\$ 25.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de abril de 2025 as 16:28:02


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667


EYMARD DE ARAUJO
PEDROSA
Prefeito Constitucional

ABR

Expendes.

BH Nuns

AM

Heide

Amore filha de negreiros

Deleuz jureiro nuns

Rosimeire Miranda do Nascimento

Josivan vida de Nogueira

João Bona nudo

Alexander Bessa Ramos

Elmilia Brandão Mendes

Adriano Cardoso de Souza